

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA



Setor de orçamento do IARTE: 3230-9594 - e.mail: financeiro.iarte@gmail.com
Campus Santa Mônica –Bloco 3E
38.408-100 – Uberlândia – MG

TERMO DE REFERÊNCIA, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

1. INTRODUÇÃO

Este termo visa orientar a contratação de empresa especializada para executar serviços de confecção e instalação de: Um mural de vidro branco, das dimensões de 1m de altura por 5m de largura, na porta do Bloco 3M.

Os serviços deverão incluir o fornecimento de todo material e acessórios necessários à instalação adequada.

2. JUSTIFICATIVA

A solicitação do referido serviço deve-se à necessidade de adequação e melhoria das condições de divulgação e comunicação das atividades desempenhadas por alunos, professores e técnicos-administrativos dos cursos de Teatro, Dança, Música e Artes Visuais, proporcionando-lhes maior visibilidade. A melhoria contribuirá para o melhor desenvolvimento das atividades acadêmicas e, conseqüentemente, da aprendizagem e formação profissional dos mesmos.

3. LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Parede externa da frente do Bloco 3M, Campus Santa Mônica, Uberlândia, MG.

4. OBJETO DO CONTRATO

O objeto deste contrato refere-se à confecção de:

- Um mural (painel) de vidro branco, das dimensões de 1m de altura por 5m de largura, na parede esquerda da frente do Bloco 3M e suporte inferior da base.

5. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A confecção dos móveis será acompanhada por representante do IARTE (Instituto de Artes da UFU), E-mail: secretaria@iarte.ufu.br - diretoria@iarte.ufu.br Telefone: 34 3239-4424 Diretor: Renata Bittencourt Meira

Deverá ser apresentado memorial descritivo do serviço a ser realizado, contendo tipo de material, vidros, suportes, etc., atendendo às descrições dos móveis, conforme item 6.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA



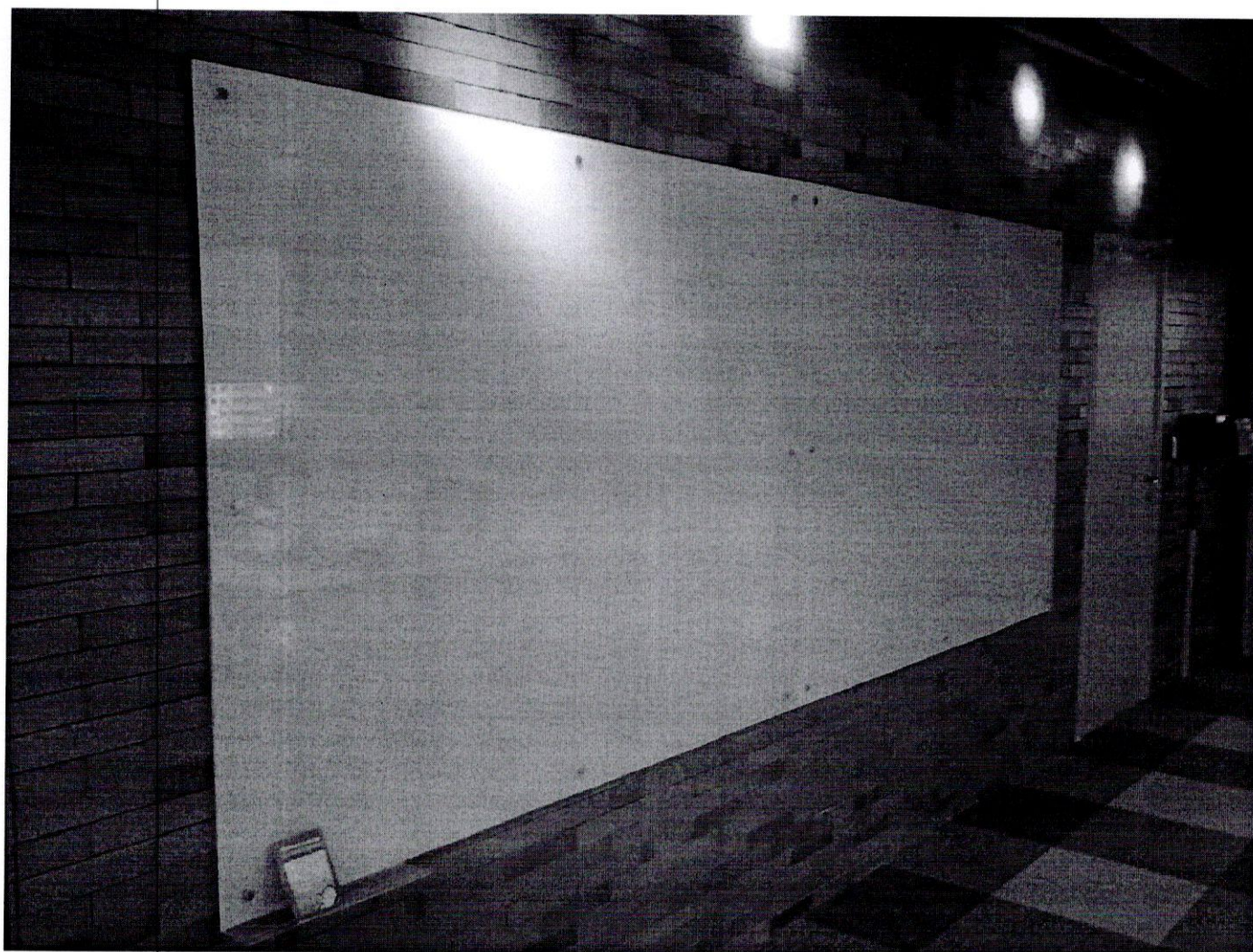
Setor de orçamento do IARTE: 3230-9594 - e.mail: financeiro.iarte@gmail.com
Campus Santa Mônica –Bloco 3E
38.408-100 – Uberlândia – MG

6. DESCRIÇÃO DO OBJETO

6.1. Descrição do painel de vidro

Confecção e instalação de 2 (dois) murais de vidro, cor branca, com fixadores de metal inoxidável, nas dimensões de 1m de altura por 2,5m de largura cada um, e um suporte inferior de 8,0mm de vidro, devidamente fixado, acompanhando todo o comprimento de largura do painel. Os dois segmentos serão instalados lado a lado, formando um longo mural de 5 metros de largura.

6.1.1. Layout do Mural



(Imagem meramente ilustrativa, sobre modelo adequado do mural, com suporte inferior)

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA



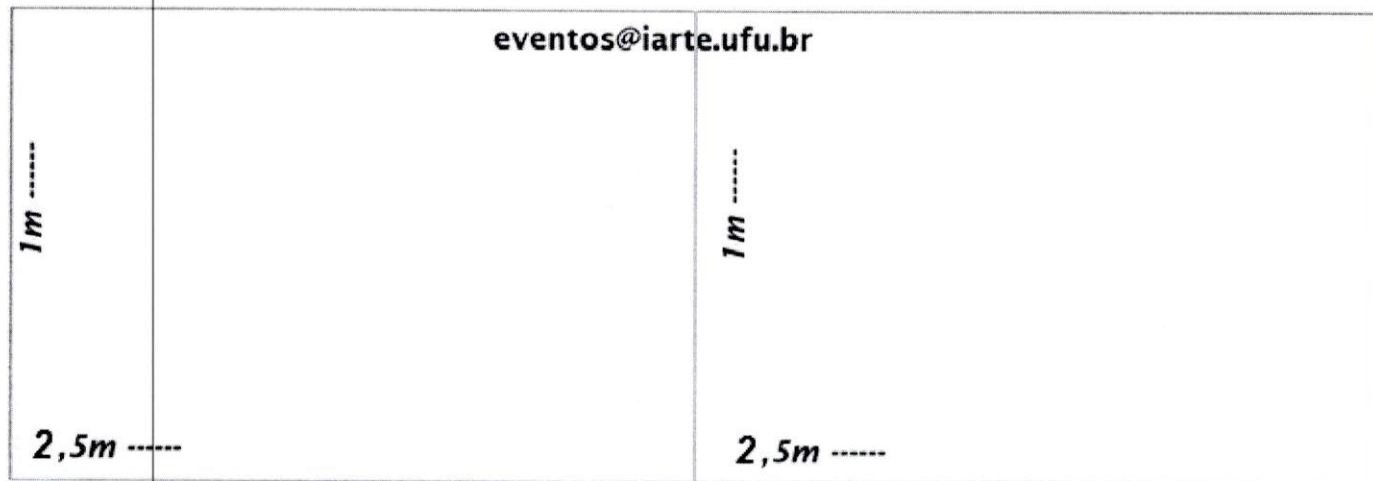
Instituto de Artes

IARTE

Setor de orçamento do IARTE: 3230-9594 - e.mail: financeiro.iarte@gmail.com

Campus Santa Mônica –Bloco 3E

38.408-100 – Uberlândia – MG



Nesta imagem ilustrativa, o mural aparece com duas partes separadas, que devem ser fixadas lado a lado, com o e-mail institucional de eventos do IARTE na parte superior.

7 - VALORES REFERENCIAIS (em anexo)

8. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Visando à execução do objeto deste contrato, a CONTRATADA se obriga a:

- Conferir todas as medidas (do projeto) no local de instalação dos móveis antes de iniciar a confecção dos mesmos.
- Utilizar materiais, equipamentos, ferramentas e acessórios necessários para a perfeita execução do serviço a ser realizado;
- Assumir integralmente os serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
- Executar o serviço de instalação em horários definidos pela CONTRATANTE;
- Indenizar a CONTRATANTE pelo justo valor dos eventuais danos, avarias e inutilização de quaisquer bens da Instituição;
- Iniciar e concluir as atividades na data prevista;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas para a contratação;

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA



Instituto de Artes

IARTE

Setor de orçamento do IARTE: 3230-9594 - e.mail: financeiro.iarte@gmail.com
Campus Santa Mônica – Bloco 3E
38.408-100 – Uberlândia – MG

- Permitir à CONTRATANTE, a fiscalização da confecção do referido serviço;
- Comunicar a CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, prestando esclarecimentos julgados necessários.

8.2. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- Exercer a fiscalização dos serviços a serem realizados;
- Disponibilizar o espaço físico onde serão executados os referidos serviços;
- Permitir o acesso dos funcionários da CONTRATADA para execução dos serviços;
- Prestar as informações e esclarecimentos que venha a ser solicitadas pela CONTRATADA.

UBERLÂNDIA, 10 DE AGOSTO DE 2015

SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Alex Dorjô Gomes Perido

Secretário do Instituto de Artes - IARTE

Portaria R Nº 192/2012

PROFª. DRª. RENATA BITTENCOURT MEIRA
DIRETORA DO INSTITUTO DE ARTES

PORTARIA R. Nº. 546/2012

Universidade Federal de Uberlândia
Prof. Dra. Renata Bittencourt Meira
Diretora do Instituto de Artes - IARTE
Portaria R Nº. 546/2012